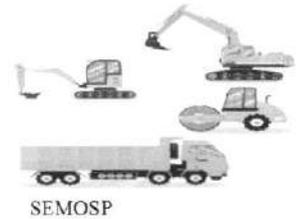




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



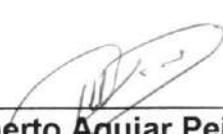
Rondolândia/MT, 27 agosto de 2024.

MEMORANDO Nº218/2024/SEMOSP/PMR

Da: **Secretária de Obras e Serviços Públicos**

Para: **Excelentíssimo Senhor,
JOSE GUEDES DE SOUZA**

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para **“Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”**. De acordo com, o termo de referência.



Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 004/GAB/PMR/2021

.....
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Cinta Larga – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Rondolândia/MT, 27 agosto de 2024.

MEMORANDO Nº218/2024/SEMOSP/PMR

Da: **Secretária de Obras e Serviços Públicos**

Para: **Excelentíssimo Senhor,+
JOSE GUEDES DE SOUZA**

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para **“Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50'54.27"S - 61°26'45.00"O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”**. De acordo com, o termo de referência.

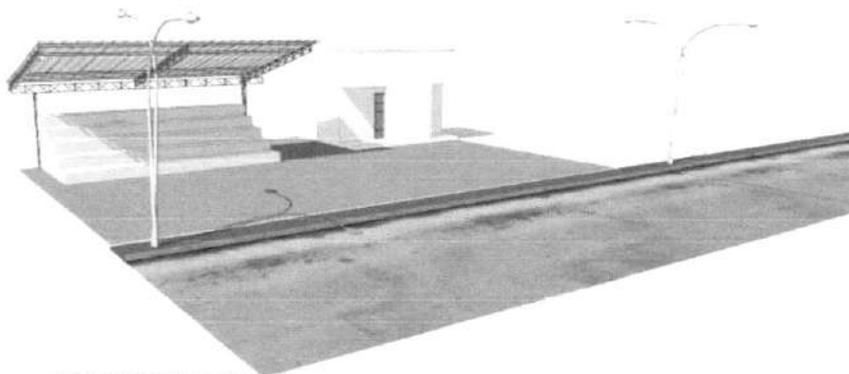
Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 004/GAB/PMR/2021

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Cinta Larga – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000





CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA,
CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO



02 PERSPECTIVA 01
Sem Escala

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA E CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE MOTOCICLISMO COORDENADAS: 10°50'54.27"S - 61°26'45.00"O NA LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT”.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

“Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”

Essa obra tem por objetivo de melhorar as condições de infraestrutura da secretaria de obras e serviços públicos.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica Engenharia e Convênios.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As contratações anteriores para obras de grande vulto foram realizadas através de concorrência, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

A contratação da Construção de arquibancada, banheiros, calçada e canteiro com iluminação, na linha 07 pertencente ao município de rondolandia, através da secretaria de obras e serviços públicos será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE





Os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura da secretaria de obras, garantindo melhoria, do espaço para guarda de equipamento e materiais.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Rondolândia - MT.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços não são considerados “comuns”, pois não podem ser descritos de forma objetiva, conforme art. 88, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 243/2024 deste município.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.1 PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda,





comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

6.2 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função.

6.3 MÃO DE OBRA EMPREGADA

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico e de projetos executivos, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico, que também poderão participar da licitação e da execução da obra, desde que na qualidade de consultor técnico e/ou em funções de fiscalização, a serviço da Administração Contratante.

Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

6.4 MATERIAIS NECESSÁRIOS

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.





7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/ORSE na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A “Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50,54.27” S – 61°26’45.00” O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”. Encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução dos serviços: Na linha 07, na área pertencente ao município de Rondolândia – MT.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias no terreno foi possível identificar a área que deveria ser considerada na execução da futura obra.

Com base no projeto de engenharia e na especificação técnica, desenvolvidos pela equipe técnica da DA PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA, visando a complementação da documentação técnica base para a contratação

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma:

Elaboração de projetos executivos;

- Placa da obra;
- Compactação do solo;
- Instalação de meio fio;
- Calçamento em blocos sextavados;
 - Infraestrutura;
 - Superestrutura;
 - Cobertura;
 - Instalações hidráulicas;

Instalações elétricas;





A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Rondolândia, nos planos específicos assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

- c) Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 150 (cento e cinquenta) dias.
- d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico de urbanismo, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.
- e) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;
- f) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado serão obtidos mediante levantamento de campo conforme descrito no projeto básico, os quais serão considerados as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outro Sistema afins (ORSE) e Cotações de Preço.

Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$ 290.601,24 (duzentos e noventa mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos).





11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.

Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão de acordo com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da PREFEITURA.

Lado outro, no que pertine ao Plano Anual de Contratação, destacamos que; que ainda o Decreto Municipal nº 243/204, art.29-32, alterado pelo Decreto nº 298, art.1º de 2024, agregando processos licitatórios a serem elaborados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Considerando o Planejamento realizado com base Lei Federal 14.133/2021, e regulamento estabelecido no Decreto Municipal nº 243/204, art.29-32, alterado pelo Decreto nº 298, art.1º de 2024, agregando processos licitatórios a serem elaborados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Considerando que Plano Anual foi aprovado pela autoridade superior, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de Agosto de 2024, ANO XIX | Nº 4.557, pag. 322/337 e publicação no Portal de Transparência do Município.

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira de cada órgão ou entidade ao longo do exercício de 2024, assim como a priorização de serviços essenciais, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo.

O planejamento foi realizado separadamente por cada secretaria ou entidade, formalmente aprovado pela autoridade competente.

Os objetos de contratação aqui listados advêm de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de estimativas e no histórico de contratações e de consumo.

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e





II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior - Gestor.

Desse modo, tendo em vista o início de vigência da Lei n. 14.133/21 nesse ano de 2024, bem igual, a entrada em vigor da regulamentação da Lei no Município de Rondolândia através do Decreto Municipal n. 243/2024, a contratação do objeto está contemplado no Plano de Contratações anuais.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Obra de Engenharia de A “Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50,54.27” S – 61°26’45.00” O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”, município tem por objetivo atender a melhoria da qualidade de vida da população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto





aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para “Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50,54.27” S – 61°26’45.00” O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”. O projeto atenderá as expectativas de uma melhoria significativa da qualidade de vida da população, sem mais para o momento é o que nos cabe concluir

18. RESPONSÁVEIS

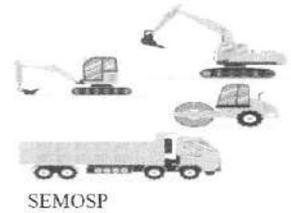
Rondolândia-MT, 27 de agosto de 2024.

GILBERTO AGUIAR PEIXOTO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Servidor e/ou equipe responsável ETP

JANETE MOREIRA LOPES
Engenheira Civil
Crea: 9742 D/RO





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. “Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50,54.27” S – 61°26’45.00” O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.		“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA E CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO NA LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT”,	UNID	1,00	RS 290.601,24	RS 290.601,24

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 150 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. O prazo de execução é de 150 dias, conforme cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. “Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas:





10°50,54.27" S – 61°26'45.00" O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT,

Essa obra tem por objetivo de melhorar o acesso a área pública, para realização de caminhada e atividades elaborativas, atividades de ciclismo e eventos.

2.2. A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA- Plano de Contratação Anual está vigente através do Decreto Municipal nº 243/204, art.29-32, alterado pelo Decreto nº 298, art.1º de 2024, agregando processos licitatórios a serem elaborados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT. deste município o regulamentou o plano anual de contratação, que está em vigência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A "Contratação de Empresa Especializada na Construção de Arquibancada, Banheiros, Calçada e Canteiro com Iluminação na área de Motociclismo Coordenadas: 10°50,54.27" S – 61°26'45.00" O na linha 07 pertencente ao município de Rondolândia – MT", encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução dos serviços: Linha 07 na área pertencente ao município de Rondolândia – MT.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias no terreno foi possível identificar a área que deveria ser considerada na execução da futura obra.

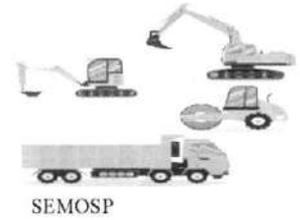
Com base no projeto de engenharia e na especificação técnica, desenvolvidos pela equipe técnica da DA PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA, visando a complementação da documentação técnica base para a contratação

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma:

Elaboração de projetos executivos;

- Serviços preliminares;





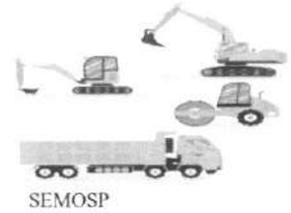
- Placa da obra;
- Compactação do solo;
- Instalação de meio fio;
- Calçamento em blocos sextavados;
 - Infraestrutura;
 - Superestrutura;
 - Cobertura;
 - Instalações hidráulicas;
 - Instalações elétricas;

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Rondolândia, nos planos específicos assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

- c) Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 150 (cento e cinquenta) dias.
- d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico de urbanismo, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.
- e) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;





- f) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços não são considerados “comuns”, pois não podem ser descritos de forma objetiva, conforme art. 88, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 243/2024 deste município.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

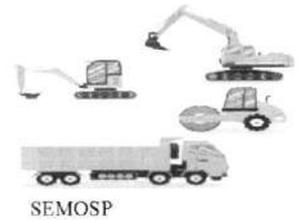
A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

.....
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Cinta Larga – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000





5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da ordem de serviço.

5.1.2. Os métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão definidas nos documentos técnicos da contratação.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Linha 07, na área pertencente ao município de Rondolândia-MT.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.5.1. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a finalização dos serviços.

5.5.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.5.3. No prazo de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, equipe de fiscalização deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a finalização do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).





6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 252/GAB/PMR/2024, Sr^a. Janete Moreira Lopes, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

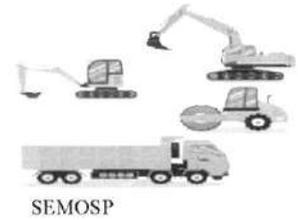
6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade





Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 6.9.

6.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

6.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

6.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

6.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.





7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 70, I, a do Decreto nº 243/GAB/PMR, de 2024).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela





Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

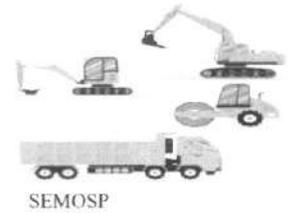
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão de acordo com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da PREFEITURA.

9.2. Lado outro, no que pertine ao Plano Anual de Contratação, destacamos que; que ainda o Decreto Municipal nº 243/204, art.29-32, alterado pelo Decreto nº 298, art.1º de 2024, agregando processos licitatórios a serem elaborados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

9.3. Considerando o Planejamento realizado com base Lei Federal 14.133/2021, e regulamento estabelecido no Decreto Municipal nº 243/204, art.29-32, alterado pelo Decreto nº 298, art.1º de 2024, agregando processos licitatórios a serem elaborados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.





9.4. Considerando que Plano Anual foi aprovado pela autoridade superior, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de Agosto de 2024, ANO XIX | N° 4.557, pag. 322/337 e publicação no Portal de Transparência do Município.

9.5. A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira de cada órgão ou entidade ao longo do exercício de 2024, assim como a priorização de serviços essenciais, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo.

9.6. O planejamento foi realizado separadamente por cada secretaria ou entidade, formalmente aprovado pela autoridade competente.

9.7. Os objetos de contratação aqui listados advêm de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de estimativas e no histórico de contratações e de consumo.

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior - Gestor.

9.8. Desse modo, tendo em vista o início de vigência da Lei n. 14.133/21 nesse ano de 2024, bem igual, a entrada em vigor da regulamentação da Lei no Município de Rondolândia através do Decreto Municipal n. 243/2024, a contratação do objeto está contemplado no Plano de Contratações anuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

10.2. Identificação Orçamentaria:

Órgão: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01.06 – Administração geral

Projeto Atividade: 1143 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações – (250)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 27 de agosto de 2024.

GILBERTO AGUIAR PEIXOTO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

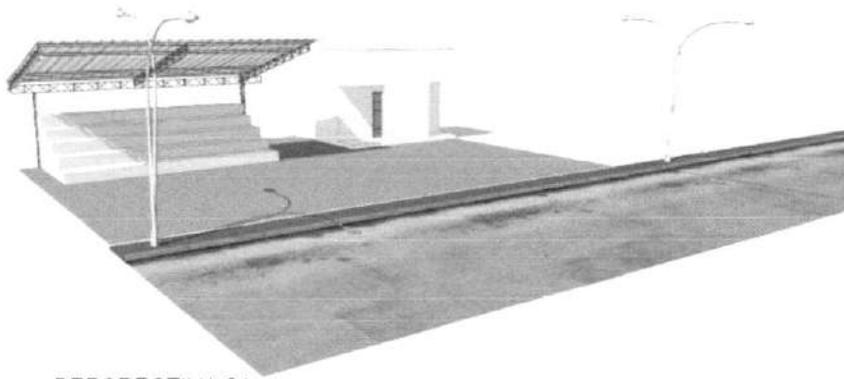
Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

JANETE MOREIRA LOPES
Engenheira Civil
Crea: 9742 D/RO





CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA,
CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO

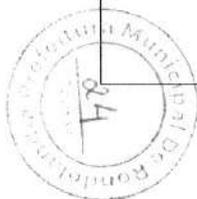


02 PERSPECTIVA 01
Sem Escala

MAPA DE RISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÁNDIA - MT

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS/PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/CORRETIVAS	RESPONSÁVEL
	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções. Replicação do instrumento convocatório, caso procedente a impugnação.	SETOR DE ENGENHARIA
	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Eventual	Pouco relevante	Médio	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso de licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	SECRETARIA
	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Frequente	Irrelevante	Médio	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Nos termos de inc. I, art. 80 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as penalidades previstas no edital.	CPL
	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Aplicação das sanções previstas na contratação.	FISCAL DO CONTRATO/SETOR JURIDICO
	Risco de inadimplência da Contratante.	Rara	Relevante	Médio	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Planejamento na cronologia dos pagamentos com os departamentos.	SEMAS
	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Rara	Relevante	Médio	Verificar junto ao setor competente no SEMOSP, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados. Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	SEMAS/GABINETE
	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Eventual	Pouco relevante	Médio	Encaminhar a equipe técnica para análise de viabilidade técnica.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	SETOR DE ENGENHARIA
	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistindo na aplicação do Índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser analisada conforme legislação e parâmetros econômicos atuais.	SECRETARIA
	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Eventual	Irrelevante	Médio	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	FISCALIZAÇÃO - ENGENHARIA/COMISSÃO
	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Atualizar	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	SECRETARIA



Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenharia Civil - CREM: 97412/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

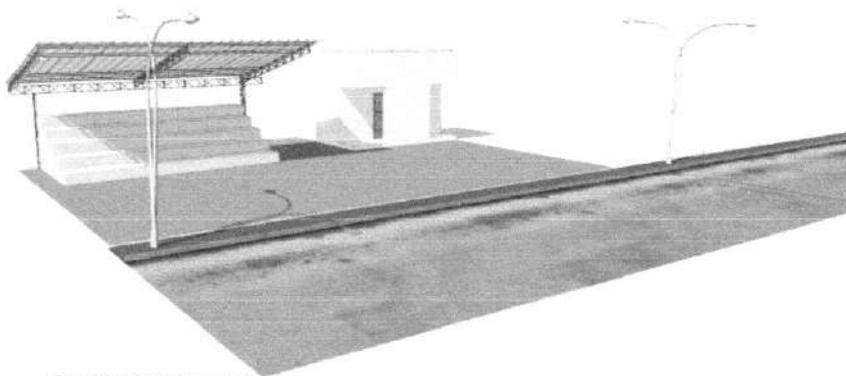
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS/PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/CORRETIVAS	RESPONSÁVEL
	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Rara	Relevante	Medio	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizar pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Registrar boletim de ocorrência e mais breve do fato contratado.	CONTRATADA
	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Eventual	Muito relevante	Extremo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Incluir processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente da obra	SETOR JURIDICO

Janele Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREV. 9742/DRO



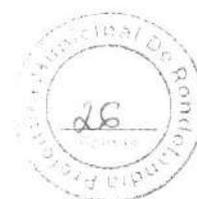


**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA,
CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO**



02 PERSPECTIVA 01
Sem Escala

ART DE PROJETO





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240181703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JANETE MOREIRA LOPES	RNP: 2314608810
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL	Registro: 9742
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA	CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49
Rua: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA	Número: 554
Complemento: PREFEITURA	Bairro: CENTRO
Cidade: RONDOLÂNDIA	UF: MT
País: Brasil	CEP: 78.338-000
Contrato:	Colaborado em: 17/11/2023
Valor: R\$ 0,01	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Adouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICIPIO	ZONA RURAL	S/N	ZONA RURAL	RONDOLÂNDIA	MT	BRA	78.338-000	010°50'00.00" S 061°26'00.00" O
Data de Início: 27/08/2024		Previsão Término: 04/09/2024		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49				
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de edificação	em materiais mistos	201,1500	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELARAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA E CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO NA LINHA 07

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Assinatura Profissional: _____
Assinatura Contratante: _____

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: _____ data: ____/____/____

001.326.702-75 - JANETE MOREIRA LOPES

04.221.486/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confisa.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel. (65)3315-3000

www.crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Valor ART: R\$ 99,64

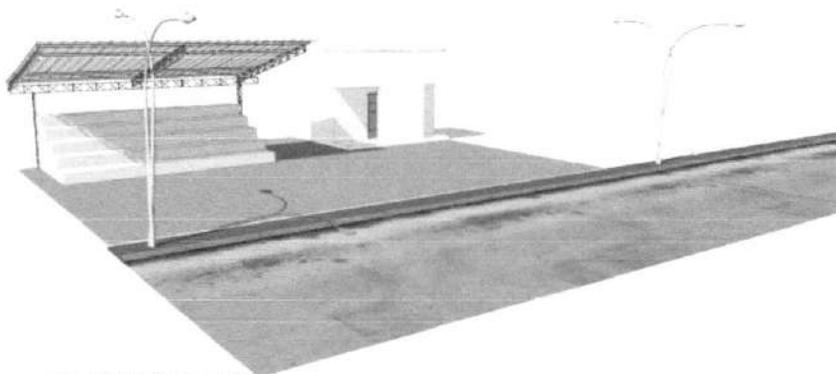
Registrada em 27/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001564556



CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS, CALÇADA,
CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO



02 PERSPECTIVA 01
Sem Escala

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

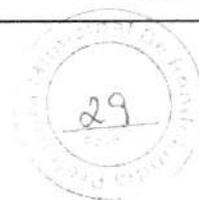
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO

END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT

ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.194,19
2	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 22.834,40
	ARQUIBANCADAS	R\$ 39.684,73
3	INFRA ESTRUTURA	R\$ 16.507,83
4	REVESTIMENTOS	R\$ 5.904,36
5	PINTURA	R\$ 1.159,96
6	COBERTURA	R\$ 10.452,30
7	PISO DA ARQUIBANCADA	R\$ 5.660,28
	BANHEIROS	R\$ 72.075,44
8	BANHEIROS	R\$ 24.179,83
9	COBERTURA	R\$ 7.784,47
10	FORRO	R\$ 1.453,56
11	REVESTIMENTOS	R\$ 16.927,98
12	PINTURA	R\$ 2.674,85
13	ESQUADRIAS	R\$ 2.665,94
14	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 12.861,26

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO

END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT

15	CANTEIRO	R\$	8.241,80
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	4.736,04
17	INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$	11.240,95
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	58.133,56
19	DRENAGEM PLUVIAL TELHADO	R\$	411,82
20	DIVERSOS	R\$	724,14
		VALOR S/ BDI (22,23%)	R\$ 237.749,52
		VALOR DO BDI (22,23%)	R\$ 52.851,72
		VALOR TOTAL C/ BDI	R\$ 290.601,24

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil, CREA: 9742D/RO





OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21.65M², CALÇADA 131.51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO	FONTE:	
END.:	LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA	10/2023	SICRO
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	06/2024	SINAPI
ÁREA:	201,15 M²	BDI:	22,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total c/ BDI	Peso (%)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 23.194,19	7,98 %
1.1	CPU-001-CIVIL	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 375,02	R\$ 2.250,12	0,95 %
1.2	CPU-002-CIVIL	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	R\$ 816,70	R\$ 7.350,30	3,09 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	223,95	R\$ 60,70	R\$ 13.593,77	5,72 %
2.0 ADMINISTRAÇÃO							R\$ 22.834,40	7,86 %
2.1	CPU-003-CIVIL	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	5,00	R\$ 4.566,88	R\$ 22.834,40	7,86 %
3.0 ARQUIBANCADAS							R\$ 16.507,83	5,68 %
INFRA ESTRUTURA							R\$ 9.310,96	
3.1 FUNDAÇÕES							R\$ 2.495,47	R\$ 0,01
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,65	R\$ 88,26	R\$ 321,71	0,14 %
3.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,98	R\$ 23,57	R\$ 23,07	0,01 %
3.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2,43	R\$ 5,90	R\$ 14,34	0,01 %
3.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,43	R\$ 42,06	R\$ 102,21	0,04 %
3.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,72	R\$ 560,08	R\$ 403,26	0,17 %
3.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,72	R\$ 277,19	R\$ 199,58	0,08 %
3.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,00	R\$ 17,59	R\$ 474,93	0,20 %
3.1.8	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,28	R\$ 131,37	R\$ 956,37	0,40 %
3.2 PILAR DE ARRANQUE							R\$ 881,27	0,371 %
3.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,90	R\$ 15,38	R\$ 106,12	0,04 %
3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,90	R\$ 12,80	R\$ 267,52	0,11 %
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,16	R\$ 554,91	R\$ 88,79	0,04 %
3.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,16	R\$ 277,19	R\$ 44,35	0,02 %
3.2.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,43	R\$ 109,18	R\$ 374,49	0,16 %
3.3 VIGA BALDRAME							R\$ 5.934,22	2%

Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 9742D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.488/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:							CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M ² , BANHEIROS 21.65M ² , CALÇADA 131.51M ² , CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO				FONTE:	
END.:							LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA				10/2023	SICRO
LOCAL:							RONDOLÂNDIA - MT				06/2024	SINAPI
ÁREA:							201,15 M ²				BDI:	22,23%
3.3.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,33	R\$ 190,65	R\$ 254,39				0,11 %	
3.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	4,45	R\$ 5,90	R\$ 26,24				0,01 %	
3.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,00	R\$ 20,77	R\$ 623,10				0,26 %	
3.3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,80	R\$ 17,59	R\$ 1.034,29				0,44 %	
3.3.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,39	R\$ 554,91	R\$ 771,32				0,32 %	
3.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,39	R\$ 277,19	R\$ 385,29				0,16 %	
3.3.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,43	R\$ 71,80	R\$ 1.754,07				0,74 %	
3.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	25,42	R\$ 42,71	R\$ 1.085,52				0,46 %	
3.4 SUPER ESTRUTURA								R\$ 7.196,87			2,48 %	
3.4.1 PILAR								R\$ 1.352,46			0,47 %	
3.4.1.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,32	R\$ 554,91	R\$ 177,57				0,07 %	
3.4.1.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,32	R\$ 277,19	R\$ 88,70				0,04 %	
3.4.1.3	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,60	R\$ 106,95	R\$ 705,87				0,30 %	
3.4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,10	R\$ 12,80	R\$ 257,28				0,11 %	
3.4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R\$ 15,38	R\$ 123,04				0,05 %	
3.4.2 PILAR METÁLICO								R\$ 4.421,75	R\$ 0,02			
3.4.2	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILAR METÁLICO	UNID	5,00	R\$ 884,35	R\$ 4.421,75				1,86 %	
3.4.3 VIGA RESPALDO								R\$ 1.422,66	R\$ 0,00			
3.4.3	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,48	R\$ 158,04	R\$ 866,06				0,36 %	
3.4.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,40	R\$ 15,38	R\$ 98,43				0,04 %	
3.4.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,10	R\$ 14,20	R\$ 200,22				0,08 %	
3.4.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,31	R\$ 554,91	R\$ 172,02				0,07 %	

Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 9742D/R0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:		CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO						FONTE:	
END.:	LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA						10/2023	SICRO	
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT						06/2024	SINAPI	
ÁREA:	201,15 M²						BDI:	22,23%	
3.4.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,31	R\$ 277,19	R\$ 85,93	0,04 %	
		4.0	REVESTIMENTOS				R\$ 5.904,36	2,03 %	
4.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	68,50	R\$ 64,80	R\$ 4.438,80	1,53 %	
4.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	35,40	R\$ 6,62	R\$ 234,35	0,08 %	
4.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTER NAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	35,40	R\$ 34,78	R\$ 1.231,21	0,42 %	
		5.0	PINTURA				R\$ 1.159,96	0,40 %	
5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	35,40	R\$ 3,25	R\$ 115,05	0,04 %	
5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COR CINZA ESCURO	M2	40,00	R\$ 11,85	R\$ 474,00	0,16 %	
5.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - COR CINZA ESCURO	M2	30,40	R\$ 18,78	R\$ 570,91	0,20 %	
		6.0	COBERTURA				R\$ 10.452,30	4,40 %	
6.1	92586	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID	3,00	R\$ 913,70	R\$ 2.741,10	1,15 %	
6.2	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID	2,00	R\$ 1.367,04	R\$ 2.734,08	1,15 %	
6.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,00	R\$ 46,15	R\$ 2.215,20	0,93 %	
6.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	48,00	R\$ 57,54	R\$ 2.761,92	1,16 %	
		7.0	PISO DA ARQUIBANCADA				R\$ 5.640,28	2,38 %	
7.1	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	60,00	R\$ 62,78	R\$ 3.766,80	1,58 %	
7.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	20,00	R\$ 2,41	R\$ 48,20	0,02 %	
7.3	7155	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	32,00	R\$ 22,66	R\$ 725,12	0,30 %	
7.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 10 cm	M3	2,00	R\$ 560,08	R\$ 1.120,16	0,47 %	
		8.0	BANHEIROS				R\$ 24.179,83	8,32 %	
			INFRA ESTRUTURA				R\$ 9.469,02	R\$ 0,04	
		8.1	FUNDAÇÕES				R\$ 3.140,85	R\$ 0,01	

33
 Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 97422/D-RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:							CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M². CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO				FONTE:	
END.:							10/2023		SICRO			
LOCAL:							06/2024		SINAPI			
ÁREA:							BDI:		22,23%			
8.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,40	R\$ 88,26	R\$ 917,46	0,39 %				
8.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	7,43	R\$ 23,57	R\$ 175,01	0,07 %				
8.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4,95	R\$ 5,90	R\$ 29,21	0,01 %				
8.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,95	R\$ 42,06	R\$ 208,20	0,09 %				
8.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,31	R\$ 560,08	R\$ 733,70	0,31 %				
8.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,31	R\$ 277,19	R\$ 363,12	0,15 %				
8.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40,60	R\$ 17,59	R\$ 714,15	0,30 %				
8.2 PILAR DE ARRANQUE							R\$ 1.639,09	R\$ 0,01				
8.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,90	R\$ 15,38	R\$ 152,26	0,06 %				
8.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,90	R\$ 12,80	R\$ 305,92	0,13 %				
8.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,38	R\$ 554,91	R\$ 210,87	0,09 %				
8.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,38	R\$ 277,19	R\$ 105,33	0,04 %				

Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 9742D/R0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO							FONTE:			
END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA							10/2023	SICRO		
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT							06/2024	SINAPI		
ÁREA: 201,15 M²							BDI:	22,23%		
8.2.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,92	R\$ 109,18	R\$ 864,71	0,36 %		
8.3 VIGA BALDRAME							R\$ 4.889,08	R\$ 0,02		
8.3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,95	R\$ 88,26	R\$ 259,95	0,11 %		
8.3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,21	R\$ 23,57	R\$ 99,17	0,04 %		
8.3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	5,61	R\$ 5,90	R\$ 33,10	0,01 %		
8.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,00	R\$ 20,77	R\$ 456,94	0,19 %		
8.3.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,70	R\$ 17,59	R\$ 680,73	0,29 %		
8.3.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,70	R\$ 15,55	R\$ 337,44	0,14 %		
8.3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,06	R\$ 554,91	R\$ 588,20	0,25 %		
8.3.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,06	R\$ 277,19	R\$ 293,82	0,12 %		
8.3.9	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,19	R\$ 71,80	R\$ 1.234,24	0,52 %		
8.3.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,20	R\$ 42,71	R\$ 905,49	0,38 %		
SUPER ESTRUTURA							R\$ 14.510,81	4,99 %		
8.4 VIGAS RESPALDO							R\$ 5.127,28	R\$ 0,02		
8.4.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,19	R\$ 158,04	R\$ 2.716,71	1,14 %		
8.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,31	R\$ 15,38	R\$ 297,01	0,12 %		
8.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,11	R\$ 14,20	R\$ 683,18	0,29 %		
8.4.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,72	R\$ 554,91	R\$ 953,89	0,40 %		
8.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,72	R\$ 277,19	R\$ 476,49	0,20 %		
8.5 PILAR							R\$ 7.128,76	R\$ 0,03		
8.5.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,23	R\$ 554,91	R\$ 1.235,23	0,52 %		
8.5.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,23	R\$ 277,19	R\$ 618,13	0,26 %		

35
 Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnico
 Engenharia Civil CREA: 97422/R0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 46M², BANHEIROS 21.65M², CALÇADA 131.51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO							FONTE:			
END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA							10/2023	SICRO		
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT							06/2024	SINAPI		
ÁREA: 201,15 M²							BDI:	22,23%		
8.5.3	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,11	R\$ 106,95	R\$ 3.755,23	1,58 %		
8.5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	91,56	R\$ 12,80	R\$ 1.172,00	0,49 %		
8.5.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,64	R\$ 15,38	R\$ 348,17	0,15 %		
8.6 LAJE MACIÇA							R\$ 2.254,77	R\$ 0,01		
8.6.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	R\$ 554,91	R\$ 659,23	0,28 %		
8.6.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,19	R\$ 277,19	R\$ 329,30	0,14 %		
8.6.3	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,88	R\$ 51,45	R\$ 611,23	0,26 %		
8.6.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,64	R\$ 13,75	R\$ 655,01	0,26 %		
9.0 COBERTURA							R\$ 7.784,47	2,68 %		
9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	21,65	R\$ 20,93	R\$ 453,03	0,19 %		
9.2	100358	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID	3,00	R\$ 1.323,95	R\$ 3.971,85	1,67 %		
9.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	21,65	R\$ 49,52	R\$ 1.071,86	0,45 %		
9.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,35	R\$ 56,09	R\$ 692,71	0,29 %		
9.5	94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	19,10	R\$ 56,09	R\$ 1.071,32	0,45 %		
9.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,55	R\$ 94,36	R\$ 523,70	0,22 %		
10.0 FORRO							R\$ 1.453,56	0,50 %		
10.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	17,55	R\$ 60,94	R\$ 1.069,50	0,45 %		
10.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_08/2023	M	34,60	R\$ 11,10	R\$ 384,06	0,16 %		
11.0 REVESTIMENTOS							R\$ 16.927,98	5,83 %		
11.1 PAREDE							R\$ 15.031,35	6%		
11.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	81,30	R\$ 64,80	R\$ 5.268,24	2,22 %		

Janele Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenheira Civil CREA: 9742/D-RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 068-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:							CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO				FONTE:	
END.:							LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA				10/2023	SICRO
LOCAL:							RONDOLÂNDIA - MT				06/2024	SINAPI
ÁREA:							201,15 M²				BDI:	22,23%
11.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	162,60	R\$ 7,68	R\$ 1.248,77	0,53 %				
11.1.3	87531	SINAPI	EMBOÇO. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO. APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,03	R\$ 33,63	R\$ 2.489,46	1,05 %				
11.1.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,03	R\$ 34,78	R\$ 2.574,59	1,08 %				
11.1.5	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	51,52	R\$ 66,97	R\$ 3.450,29	1,45 %				
		11.2	PISOS				R\$ 1.896,63	0,65 %				
11.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	17,55	R\$ 2,41	R\$ 42,30	0,02 %				
11.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	17,55	R\$ 39,26	R\$ 689,01	0,29 %				
11.2.3	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	17,55	R\$ 66,40	R\$ 1.165,32	0,49 %				
		12.0	PINTURA				R\$ 2.674,85	1,13 %				
12.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	85,93	R\$ 3,25	R\$ 279,26	0,12 %				
12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE. DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	85,93	R\$ 16,03	R\$ 1.377,38	0,58 %				
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COR CINZA ESCURO	M2	85,93	R\$ 11,85	R\$ 1.018,21	0,43 %				
		13.0	ESQUADRIAS				R\$ 2.665,94	0,92 %				
13.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS. ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	R\$ 692,81	R\$ 332,55	0,14 %				
13.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R\$ 694,46	R\$ 2.333,39	0,98 %				
		14.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				R\$ 12.861,26	4,43 %				
14.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	151,51	R\$ 2,41	R\$ 365,13	0,15 %				
14.2	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	151,51	R\$ 82,48	R\$ 12.496,13	5,26 %				
		15.0	CANTEIRO				R\$ 8.241,80	2,84 %				
15.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO. MOLDADA IN LOCO EM PISO DE CIMENTO COM EXTRUSORA. 13 CM BASE X 22 CM ALTEURA. AF_01/2024	M	140,00	R\$ 38,88	R\$ 5.443,20	2,29 %				

Janete Moreira Eop 25
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA 97422/R0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:							FONTE:			
CONSTRUÇÃO DE ARGUBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO							10/2023	SICRO		
END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA							06/2024	SINAPI		
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT							BDI:		22,23%	
ÁREA: 201,15 M²										
15.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	140,00	R\$ 19,99	R\$ 2.798,60	1,18 %		
		16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 4.736,04	1,63 %		
		16.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							
		16.1.1	ALIMENTAÇÃO				R\$ 852,49	0,71 %		
16.1.1.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5.0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UNID	1,00	R\$ 146,17	R\$ 146,17	0,06 %		
16.1.1.2	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UNID	1,00	R\$ 137,60	R\$ 137,60	0,06 %		
16.1.1.3	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA. ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	R\$ 34,86	R\$ 69,72	0,03 %		
16.1.1.4	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	R\$ 249,50	R\$ 499,00	0,21 %		
		16.2	TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM				R\$ 457,68	0,16 %		
16.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,00	R\$ 11,19	R\$ 179,04	0,08 %		
16.2.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 15,48	R\$ 278,64	0,12 %		
		16.3	CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM				R\$ 1.530,31	0,53 %		
16.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,00	R\$ 21,61	R\$ 345,76	0,15 %		
16.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R\$ 29,38	R\$ 352,56	0,15 %		
16.3.3	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	1,00	R\$ 8,24	R\$ 8,24	0,00 %		
16.3.4	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	1,00	R\$ 11,36	R\$ 11,36	0,00 %		
16.3.5	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	6,00	R\$ 18,40	R\$ 110,40	0,05 %		
16.3.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	R\$ 83,41	R\$ 166,82	0,07 %		
16.3.7	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 36,17	R\$ 36,17	0,02 %		
16.3.8	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UNID	2,00	R\$ 249,50	R\$ 499,00	0,21 %		
		16.4	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 1.895,56	0,65 %		
16.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UNID	2,00	R\$ 294,33	R\$ 588,66	0,25 %		

38
 Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 97422/RG

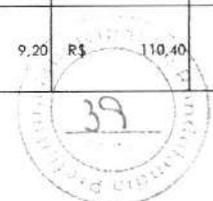


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:							CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO				FONTE:	
END.:							LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA		10/2023	SICRO		
LOCAL:							RONDOLÂNDIA - MT		06/2024	SINAPI		
ÁREA:							201,15 M²		BDI:	22,23%		
16.4.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 43,51	R\$ 87,02	0,04 %				
16.4.3	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 343,49	R\$ 686,98	0,29 %				
16.4.4	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	4,00	R\$ 13,71	R\$ 54,84	0,02 %				
16.4.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 140,79	R\$ 281,58	0,12 %				
16.4.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 40,16	R\$ 80,32	0,03 %				
16.4.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 58,08	R\$ 116,16	0,05 %				
		17.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				R\$ 11.240,95	3,87 %				
		17.1	TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL				R\$ 11.240,95	4,73%				
17.1.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	R\$ 24,60	R\$ 295,20	0,12 %				
17.1.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		18,00	R\$ 34,27	R\$ 616,86	0,26 %				
17.1.3	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	1,00	R\$ 47,50	R\$ 47,50	0,02 %				
17.1.4	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UNID	2,00	R\$ 82,07	R\$ 164,14	0,07 %				
17.1.5	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	4,00	R\$ 23,32	R\$ 93,28	0,04 %				
17.1.6	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	1,00	R\$ 69,16	R\$ 69,16	0,03 %				
17.1.7	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNID	1,00	R\$ 589,99	R\$ 589,99	0,25 %				
17.1.8	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UNID	1,00	R\$ 6.646,66	R\$ 6.646,66	2,80 %				
17.1.9	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UNID	1,00	R\$ 2.718,16	R\$ 2.718,16	1,14 %				
		18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 58.133,56	20,00 %				
		18.1	ARQUIBANCADAS				R\$ 960,00	0,40%				
18.1.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 4,21	R\$ 252,60	0,11 %				
18.1.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	R\$ 9,20	R\$ 110,40	0,05 %				

Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CRE: 97422/R0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
 TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
 GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO							FONTE:			
END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA							10/2023	SICRO		
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT							06/2024	SINAPI		
ÁREA: 201,15 M²							BDI:	22,23%		
18.1.3	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00	R\$ 9,21	R\$ 257,88	0,11 %		
18.1.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNID	12,00	R\$ 27,15	R\$ 325,80	0,14 %		
18.1.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	R\$ 13,32	R\$ 13,32	0,01 %		
18.2 BANHEIROS							R\$ 1.946,85	0,82%		
18.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	R\$ 4,21	R\$ 757,80	0,32 %		
18.2.2	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	R\$ 62,77	R\$ 125,54	0,05 %		
18.2.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	42,00	R\$ 9,20	R\$ 386,40	0,16 %		
18.2.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNID	4,00	R\$ 27,15	R\$ 108,60	0,05 %		
18.2.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UNID	2,00	R\$ 13,32	R\$ 26,64	0,01 %		
18.2.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	R\$ 14,59	R\$ 14,59	0,01 %		
18.2.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	R\$ 457,16	R\$ 457,16	0,19 %		
18.2.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UNID	1,00	R\$ 70,12	R\$ 70,12	0,03 %		
18.3 CANTEIRO - ILUMINAÇÃO							R\$ 55.226,71	23,28 %		
18.3.1	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720,00	R\$ 16,35	R\$ 11.772,00	4,95 %		
18.3.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	R\$ 14,59	R\$ 14,59	0,01 %		
18.3.3	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	18,00	R\$ 475,84	R\$ 8.565,12	3,60 %		
18.3.4	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	9,00	R\$ 39,99	R\$ 359,91	0,15 %		
18.3.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UNID	9,00	R\$ 70,12	R\$ 631,08	0,27 %		
18.3.6	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UNID	9,00	R\$ 141,88	R\$ 1.276,92	0,54 %		
18.3.7	CPU-001-ELE	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *145* MM	UNID	9,00	R\$ 2.889,49	R\$ 26.005,41	10,94 %		
18.3.8	CPU-002-ELE	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO C=3,00 M PARA ILUMINAÇÃO	UNID	18,00	R\$ 366,76	R\$ 6.601,68	2,78 %		

Janete Moreira Lopes
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 9742/D/R0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA:							FONTE:			
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO							10/2023		SICRO	
END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA							06/2024		SINAPI	
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT							BDI:		22,23%	
ÁREA: 201,15 M²										
		19.0	DRENAGEM PLUVIAL TELHADO					R\$ 411,82	0,17%	
19.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022		M	12,00	R\$ 28,70	R\$ 344,40	0,14 %	
19.2	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022		UNID	2,00	R\$ 33,71	R\$ 67,42	0,03 %	
		20.0	DIVERSOS					R\$ 724,14	0,30%	
20.1	CPU-004-CIVIL	SINAPI	LIMPEZA FINAL		M2	201,15	R\$ 3,60	R\$ 724,14	0,30 %	
							VALOR S/ BDI (22,23%)		R\$ 237.749,52	
							VALOR DO BDI (22,23%)		R\$ 52.851,72	100,00 %
							VALOR TOTAL C/ BDI		R\$ 290.601,24	

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenharia Civil CREA: 9742D/R0





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,64M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO

B D I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,07
1.1	AC - Administração Central	4,00%
1.2	S - Seguros e garantias	0,80%
1.3	C - Riscos	1,27%
1.4	DF - Despesas Financeiras	1,23%
2.0	LUCRO	0,07
2.1	L - Lucro Operacional	7%
3.0	TRIBUTOS	0,06
3.1	Cofins	3,00%
3.2	Pis	0,65%
3.3	ISSQN	2,00%
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		22,23%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**ISS - Imposto Sobre Serviços

5,00% ISS - Repassado pelo município
40,00% % SOBRE MÃO DE OBRA

Conforme declarado pela prefeitura municipal

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnico
Engenharia Civil - CREC 97422/RG





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

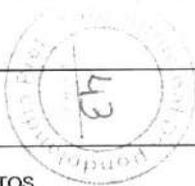
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO

END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR	DIAS				
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.194,19	R\$ 2.319,42	R\$ 4.638,84	R\$ 4.638,84	R\$ 4.638,84	R\$ 6.958,26
			10%	20%	20%	20%	30%
2.0	INFRA ESTRUTURA	R\$ 22.834,40			R\$ 11.417,20	R\$ 11.417,20	
					50,00%	50,00%	
3.0	PINTURA	R\$ 16.507,83	R\$ 8.253,92	R\$ 8.253,92			
			50%	50%			
4.0	REVESTIMENTOS	R\$ 5.904,36	R\$ 1.180,87	R\$ 1.771,31	R\$ 590,44	R\$ 1.180,87	R\$ 1.180,87
			20%	30%	10%	20%	20%
5.0	PINTURA	R\$ 1.159,96	R\$ -	R\$ 579,98	R\$ 289,99	R\$ 289,99	
				50%	25%	25%	
6.0	COBERTURA	R\$ 10.452,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.452,30		
					100%		
7.0	PISO DA ARQUIBANCADA	R\$ 5.660,28	R\$ 2.830,14	R\$ 2.830,14	R\$ -		
			50%	50%			
8.0	BANHEIROS	R\$ 24.179,83	R\$ 2.417,98	R\$ 9.671,93	R\$ 7.253,95	R\$ 4.835,97	
			10%	40%	30%	20%	
9.0	COBERTURA	R\$ 7.784,47	R\$ 7.784,47				
			100%				
10.0	FORRO	R\$ 1.453,56		R\$ 1.453,56			
				100%			
11.00	REVESTIMENTOS	R\$ 16.927,98	R\$ 8.463,99	R\$ 8.463,99			
			50%	50%			



Janete Moreira Lopes
Responsável Técnico
Engenharia CIVIL/CREA: 9742/D/RO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 48M², BANHEIROS 21,65M², CALÇADA 131,51M², CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO

END.: LINHA 07 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

12,00	PINTURA	R\$ 2.674,85		R\$ 2.674,85				
				100%				
13,00	ESQUADRIAS	R\$ 2.665,94		R\$ 2.665,94				
				100%				
14,00	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 12.861,26			R\$ 12.861,26			
					100%			
15,00	CANTEIRO	R\$ 8.241,80	R\$ 4.120,90	R\$ 4.120,90				
			50%	50%				
16,00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 4.736,04	R\$ 4.736,04					
			100%					
17,00	INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 11.240,95	R\$ 11.240,95					
			100%					
18,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 58.133,56	R\$ 58.133,56					
			100%					
19,00	DRENAGEM PLUVIAL TELHADO	R\$ 411,82	R\$ 411,82					
			100%					
20,00	DIVERSOS	R\$ 724,14					R\$ 724,14	
							100%	
TOTAL S/ BDI		R\$ 237.749,52	R\$ 111.894,06	R\$ 47.125,35	R\$ 47.503,97	R\$ 22.362,87	R\$ 8.863,27	
ACUMULADO S/ BDI			R\$ 111.894,06	R\$ 159.019,41	R\$ 206.523,39	R\$ 228.886,25	R\$ 237.749,52	
TOTAL C/ BDI		R\$ 290.601,24	R\$ 136.768,11	R\$ 57.601,32	R\$ 58.064,11	R\$ 27.334,13	R\$ 10.833,57	
ACUMULADO C/ BDI			R\$ 136.768,11	R\$ 194.369,43	R\$ 252.433,53	R\$ 279.767,66	R\$ 290.601,24	

Janete Moreira Lopes

Responsável Técnica

Engenheira Civil CREA 97420/RG